

## Regulamento do YEP 5.0 Big Ideas Challenge

### *2.ª Republicação*

### *Alteração ao ponto 1 do artigo 3.º, e ponto 1 do artigo 5.º (Prorrogação do prazo de receção de candidaturas)*

#### Concurso de Ideias e Projetos de Empreendedorismo “Call for Ideas”

##### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito**

1. O “YEP 5.0 Big Ideas Challenge” é um concurso para avaliar e selecionar ideias que promovam soluções inovadoras e sustentáveis na resposta aos desafios sociais e societais, privilegiando a incidência nas fileiras mais relevantes nos domínios de especialização inteligente regionais, e no alinhamento das necessidades e oportunidades identificadas pelo tecido empresarial.
2. Este concurso tem como objetivo a mobilização de empreendedores jovens, tendo em vista a sua capacitação empresarial para o desenvolvimento e transformação de ideias, e elaboração e implementação do plano de negócios, de projetos pré-empresariais, em fase de ideia de negócio (ainda sem empresa constituída).
3. O Projeto “YEP 5.0 - Young Entrepreneurship Program” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela AIDA CCI – Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/SIAC/2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 072058, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo o desenvolvimento de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de incubação e outras entidades visando o estímulo e apoio à criação de novas empresas.

##### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**

No âmbito do YEP 5.0 Big Ideas Challenge, constituem objetivos deste:

- a) Desenvolver um concurso de ideias para a seleção de projetos com potencial empreendedor e indutor da criação de novas empresas;
- b) Promover uma mudança cultural a favor do espírito empresarial e estimular o aparecimento de novos empreendedores e empresários;
- c) Potenciar a geração de ideias e iniciativas que promovam soluções inovadoras na resposta aos atuais desafios sociais, societais e competitivos;
- d) Estimular o empreendedorismo qualificado e criativo, contribuindo para um novo perfil de especialização e internacionalização;
- e) Envolver e reforçar a cooperação, as parcerias e as redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo;
- f) Contribuir para incentivar e apoiar iniciativas empresariais e novas empresas com impacto relevante na sociedade e na economia, particularmente, das regiões Norte e Centro.

### **Artigo 3º**

#### **Candidaturas**

1. As candidaturas a esta fase de “Call”, decorrem até às 23:59h do dia **30 de novembro de 2022**, sendo formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no endereço [www.aida.pt/projectos/yep-50big-ideas-challenge](http://www.aida.pt/projectos/yep-50big-ideas-challenge) , devendo também ser submetido o CV de todos os promotores, bem como, facultativamente, outros documentos (máximo de 5 páginas) que sejam considerados relevantes pelos mesmos, para o email [c.martins@aida.pt](mailto:c.martins@aida.pt) .

2. Podem ser submetidos a concurso ideias/projetos pré-empresariais de empreendedorismo em fase de ideia de negócio, propostos por jovens em nome individual, ou em grupos de até 3 empreendedores, localizados na Região Norte ou Centro de Portugal, sendo que:

- a) Caso concorram em grupo, deve ser indicado um representante do mesmo;
- b) Cada promotor/empreendedor apenas pode estar associado a 1 ideia/projeto.

3. Não são elegíveis, para efeitos de candidatura, empresas já constituídas, mesmo que recém-criadas.

### **Artigo 4º**

#### **Tipologia de Ideias e Projetos**

1. Poderão ser submetidos, e selecionados para o programa, projetos em diferentes manifestações empreendedoras:

- a) Iniciativas de criação do próprio emprego negócio;
- b) Projetos de criação de start-ups ou *spin-offs*;
- c) Projetos de criação de empresas inovadoras, de base tecnológica ou criativa;
- d) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas.

2. **Serão privilegiadas as ideias a concurso que melhor se enquadrem nos setores mais relevantes nos**

domínios de especialização inteligente constantes da ENEI / RIS 3, nomeadamente:

- a) **Agroalimentar/Agroindústria** (por exemplo: Produção de alimentos saudáveis com base em agricultura sustentável, Engenharia Alimentar e Tecnologias Avançadas, Recursos Alimentares Marinhos, Exploração das ligações da Alimentação com Saúde, Economia do Mar, Turismo, entre outros);
- b) **TICE – Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica** (por exemplo: Transformação digital, Promoção da Internet do Futuro, Infraestruturas de Base Eletrónica, Modelização e Simulação de Software, Engenharia de Componentes e Sensores, Robots, ‘Cloud Computing’ e ‘Parallel Computing’, Novos modelos de negócio digital, Nano e bio-electrónica, Sistemas Avançados e Complexos de Engenharia, Aplicações Móveis, entre outros);
- c) **Materiais** (por exemplo: Produtos compósitos e novos materiais, explorando igualmente aplicações em indústrias tradicionais e intensivas em tecnologia e conhecimento, Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras para Recursos Minerais Sustentáveis, Aplicação de Tecnologias Avançadas a Matérias-primas e Materiais, Aplicação de Novos Materiais às Indústrias Tradicionais, Uso Eficiente, Seguro e Sustentável da Produção Industrial de Recursos, entre outros);
- d) **Economia do Mar** (por exemplo: Potenciar as fileiras maduras, Potenciar a diversidade de recursos com potencial de valorização através do desenvolvimento de novos produtos e novas aplicações nos campos da saúde, cosmética, alimentação, energias renováveis, ambiente, Interligação com a indústria alimentar, TICE, Energia e Ambiente, entre outros).

## Artigo 5º

### Avaliação e Seleção das Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas em duas fases:

- a) **Pré-Seleção de ideias** através da avaliação da informação submetida no formulário de candidatura;
- b) **Seleção final de projetos** após sessão pública de apresentação presencial do projeto (pitch), com duração máxima de 10 minutos por pitch, perante um painel de jurados, seguida de um período de perguntas e respostas, em sessão a realizar, previsivelmente, entre **12 e 22 de dezembro de 2022**, em dia a anunciar e a comunicar aos candidatos selecionados, nas instalações da AIDA CCI, sita na Rua da Boavista, Zona Industrial de Taboeira - Alagoas, em Aveiro.

2. As candidaturas serão pré-selecionadas para as sessões de apresentação com base na informação submetida no formulário de candidatura, atendendo aos seguintes itens:

- a) Adequação das competências do(s) promotor(es) ao âmbito do projeto;
- b) Maturidade do desenvolvimento da ideia de negócio (atendendo à qualidade, inovação e criatividade);
- c) Viabilidade e Potencial de mercado;
- d) Enquadramento da ideia/projeto nos 4 *clusters* referenciados no ponto 2 do artigo 4º deste regulamento.

3. Na “Pré-seleção de ideias”, só serão consideradas válidas as candidaturas que procederem ao envio do(s) CV do(s) empreendedor(es) associado(s) à mesma, bem como de outros documentos que sejam considerados relevantes pelos candidatos.

4. A Seleção Final de Projetos será efetuada pelo painel de jurados, após a sessão presencial de apresentação das candidaturas, e serão elegíveis para integração e participação no programa de capacitação.

## **Artigo 6º**

### **Benefícios para os Projetos Selecionados**

1. Os 3 projetos melhores classificados, serão premiados da seguinte forma, sob a forma de valor monetário:

- a) 1º Classificado – Prémio de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros);
- b) 2º Classificado – Prémio de 1.500€ (mil e quinhentos euros);
- c) 3º Classificado – Prémio de 1.000€ (mil euros).

2. Os 20 projetos melhor classificados poderão usufruir do apoio de mentoria, no âmbito da atividade “YEP 5.0 Mentoring”, que consistirá num processo de aconselhamento próximo, para facilitar o desenvolvimento dos projetos e a consolidação dos respetivos planos de negócios, contribuindo para a concretização de iniciativas empresariais e novas empresas inovadoras e sustentáveis, considerando que:

- a) Esta atividade terá a duração de 6 meses;
- b) Cada projeto selecionado beneficia de 10 dias úteis de mentoria, tempo este que deverá ser distribuído pelos 6 meses mencionados na alínea anterior.

3. Serão igualmente selecionados até 12 projetos que melhor se enquadrem na atividade “YEP 5.0 Goes to Collision-Toronto”, a qual se traduz numa viagem dos participantes selecionados a Toronto (Canadá), para participar na edição do Collision 2023 (26 a 29 de Junho), que se assume como um local privilegiado para contactos com empresas de alta tecnologia, sobretudo na vertente eletrónica e informática (“Collision is the Olympics of Tech”) e acesso a conhecimento de excelência.

4. A AIDA CCI reserva-se no direito de não atribuir qualquer prémio ou seleção de projetos para usufruírem da viagem a Toronto, caso as ideias ou projetos apresentados não revelem, no entender dos jurados, qualidade suficiente.

## **Artigo 7º**

### **Jurados**

O painel de jurados será composto por um número ímpar de 5 elementos, integrando representantes da AIDA CCI, representantes do Ensino Superior e entidades do Sistema Científico e Tecnológico, bem como representantes das empresas relevantes e emblemáticas das fileiras representativas dos domínios de especialização inteligente que constituem a aposta estratégica do projeto e com maior potencial de impacto nas regiões contempladas.

## **Artigo 8º**

### **Confidencialidade**

Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.

## **Artigo 9º**

### **Disposições Finais**

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da AIDA CCI.
2. Ao submeter a candidatura, os promotores declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à AIDA CCI a capacidade de resolver ou alterar condições da “Call for Ideas”.
3. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.
4. A submissão da candidatura não obriga a AIDA CCI à sua seleção.
5. O Júri reserva-se o direito de selecionar o número de candidaturas julgado adequado para o processo de capacitação, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.
6. Os dados submetidos são da responsabilidade dos promotores.

## **Artigo 10º**

### **Esclarecimentos Adicionais**

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico [c.martins@aida.pt](mailto:c.martins@aida.pt) , ou pelo telefone: +351 234 302 492.

Aveiro, 31 de outubro de 2022